



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO IV – Nº 966 – EXTREMOZ/RN, SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais



PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009 e tendo em vista o que consta do Processo nº 437/2014 – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, MARIA IMACULADA CONCEIÇÃO FERREIRA DE CARVALHO do cargo de Farmacêutica, do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2014.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 17 de setembro de 2014.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218 /2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALMISSE LOPES DE MIRANDA** do Cargo de Agente Administrativo, pertencente ao quadro de efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em razão da Aposentadoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2014.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 15 de setembro de 2014.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2014 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JESSIKA LYDYANE DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de Coordenadora de Gestão Educacional e Pedagógica - CC-2 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz, 17 de setembro de 2014.

KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
PREFEITO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Rua Capitão José da Penha, s/n - CENTRO - Telefone (84)3279-2031
C.G.C. (M F) 08.204.497/0001-71

PORTARIA Nº 007/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ, no uso das competências que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Extremoz, promulgada em 03 de abril de 1990, art. 11, I, II e IV e a Lei Complementar nº 557, de 30 de dezembro de 2009, art. 27, e

Considerando a situação encontrada em relação a todos os processos da secretaria;

Considerando a Portaria nº 006/2014 – SMTTU;

Considerando a necessidade urgente de se dá legalidade individual a cada processo colocando-se em ordem, numerando e rubricando. Considerando que o período da portaria nº 006 não foi suficiente para atender toda demanda de correção.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar prorrogado a continuidade da correção de todos os processos no período de 30 dias úteis;

Art. 2º Durante o período de correção só será atendido os casos de urgência e após análise minuciosa da matéria;

Art. 3º Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, em 13 de outubro de 2014.

Antônio Lisboa Gameleira
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA/CADÚNICO
Rua Didier Viana, s/n - Centro - Telefone (84)
3279-4907CNPJ (M F) 08.204.497/0001-71
pbf.extremoz@hotmail.com

REVISÃO CADASTRAL 2014

NOME DO RESPONSÁVEL FAMILIAR NIS

ADEILZA PEREIRA DA SILVA 20448670660
ADRIANA CANDIDO DO NASCIMENTO 12769877641
ADRIANA PAULINA DA SILVA 16097647264
ALDINETE MARTINS 16145029855
ALEXSANDRA MELO SIEBA 16007463215
ALINE ALVES DE SALES 13206617196
ALVINA TEIXEIRA 13215814195
ANA EMMANUELLE RODRIGUES SANTOS DA SILVA
16101514332
ANA IRES DA COSTA 12898504647
ANA KARLA DOS SANTOS ROCHA 20105802977
ANA PAULA DA SILVA BATISTA 16134047830
ANA PAULA DE OLIVEIRA 12966419646
ANASTACIA MARIA DA SILVA 16025193232
ANDREA CORREIA DOS SANTOS 16126920903
ANDREZA MIRANDA DO NASCIMENTO 16017008499
ANGELA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA 12960090642
ANTONIA MYLENA DE SOUZA MATIAS 13140865642
APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO 16098377252
BENEDITA VALDEVINO SILVA 12296443968
CARLA CRISTINA DA SILVA MACHADO 20073403789
CHARLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO 12806631647
CHRISTIANE ARAUJO DA COSTA 12445858862

CLAUDIA CRISTINA BATISTA DE ARAUJO 16182570203
CLEONICE ROSARIO DO NASCIMENTO 12754119649
CRINAURIA SEVERO DA COSTA 16357307735
DALVACI TEODOZIO DE MELO 12561572198
DAMIANA AMARO DE ARAUJO 16121185571
DAMIANA COSTA DOS SANTOS 16133518139
DANIELE TRAJANO DE MELO 12924650641
DANIELLE RODRIGUES SANTOS DA SILVA 16101796370
DANUZA ARYEL FELIX DE LIMA 16150728413
DEBORA DA SILVA DAMASCENO 16021413890
DENISE NERY DA SILVA 21256676316
DEUJANIA DE OLIVEIRA COSME CAMPELO 20420333880
ECLESIA MAGNA MACIEL 16098124400
EDILMA MARIA DE ALMEIDA 16021524498
EDNUZIA SILVA DO NASCIMENTO 12762758647
EDSANGELA DOS SANTOS CIRILO 20209739392
ELIENE DE FRANCA CIRIACO 16021576242
ELIZABETE DOS SANTOS AQUINO 21201591750
ELIZETE DA SILVA MELO 12625994640
ERILENE DE FRANCA CIRIACO 16023490027
EURINEIDE SOARES DOS SANTOS 12588966642
FABIA MARIA LEANDRO 12374180222
FRANCIMARA SANTOS RODRIGUES FONSECA
13054817643
FRANCISCA ADRIANA DA SILVA 16048543639
FRANCISCA BENTO RODRIGUES VITORIANO 16192516988
FRANCISCA CANINDE BARBOSA DO NASCIMENTO
13194827196
FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DA SILVA 12942775647
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA 16222123431
FRANCISCA DO CARMO SOARES DOS SANTOS
16188619522
FRANCISCA GIRLIANE DA SILVA FERREIRA 20059601765
FRANCISCA JOAQUINA DAS SANTOS 22005546606
FRANCISCA LUCINEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA
12899685645
FRANCISCA PEREIRA DE LIMA 20675082158
FRANCISCO DE FREITAS DOS SANTOS 16227559661
GENILMA DE FREITAS SOUSA 16217582768
GERALDA GOMES DA SILVA DE SOUZA 16248356603
GIDELMA DIAS VASCONCELOS 16278951658
GIZELDA MARIA GOMES 12709702640
IBONEIDE FIDELES DA SILVA 16242424771
IONETE FELIX DE OLIVEIRA 16179671320
IRIS FELIX DE OLIVEIRA 16262041339
ISABEL CRISTINA DA CRUZ 16226484668
ISILENE VARELA DA SILVA 16229025958
IVANILDA PEREIRA DA SILVA 16182481847
IVONALDO FABRICIO CARIDADE 13360411195
IVONE FERREIRA NOBRE 20420344319
IVONEIDE PORFIRIO VIEIRA DA SILVA 10738346796
IZAILMA SOARES DA COSTA 20061513789
JANAINA DE ALMEIDA MELO 12972285648
JANILDE MOURA DE SOUZA 16226535564
JAQUELINE BEZERRA DA SILVA 20932933429
JAQUELINE HOSANA CELESTINA DA SILVA 16308247848
JOANA D ARC SOARES RESENDE DA SILVA 12670953648
JOANA MARIA SOUZA DA SILVA 13328571190
JOAO MARIA TORRES PACHECO 16330579297
JOSANA MARIA SILVA DE SOUSA 12130428667
JOSE LUCIO DA SILVA 12619354643
JUCILEIDE MARTINS DE OLIVEIRA 20703933617
JULIANA BEZERRA DA SILVA 16264020649
JULIANA PEREIRA DE ARAUJO 16192964778
KATIA FERREIRA DE ANDRADE 13321466197
LAUDECY DOS SANTOS FERREIRA 16357312542
LIDINALVA SOARES VIEIRA 21082278345
LUCIENE DOMINGOS DA SILVA 12824548640
LUCIENE LAURENTINO SILVA DO NASCIMENTO
16401577070

LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO 16377098570
MAGNA MARIA ALVES DA SILVA 12886385192
MAGNA MARIA DE LIMA SILVA 16452338669
MANOEL DA SILVA NETO 12881219642
MANOEL MESSIAS GONCALVES DA COSTA 18087253553
MARIA ASSUNCAO BANDEIRA DO NASCIMENTO
12805468645
MARIA AUXILIADORA FELIX DE ARAUJO 12686815649
MARIA CELIA DA SILVA 16439237080
MARIA CREMILDA FREIRE DE LIRA 16421894004
MARIA DA CONCEICAO AGOSTINHO 16360822513
MARIA DA CONCEICAO FARIAS DA COSTA 12926457644
MARIA DA CONCEICAO FIRMINO DA SILVA 16438834425
MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA 16426171612
MARIA DA CONCEICAO SALOMAO DE LIMA 16362706936
MARIA DA PAZ SILVA DE LIMA 12597693645
MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA 16396383757
MARIA DAS DORES NASCIMENTO DA SILVA 16396383803
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE OLIVEIRA
16397992498
MARIA DAS NEVES ELEUTEERIO DA SILVA 16372984610
MARIA DAS VIRGENS DOS SANTOS 16401841010
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA 20988101208
MARIA DAS VITORIAS SOUZA 16401913380
MARIA DE FATIMA BANDEIRA DA SILVA 16401859378
MARIA DE FATIMA TEIXEIRA DE BORBA 16373543634
MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA 12976316645
MARIA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO
13609932456
MARIA DO SOCORRO BARBOSA 22808992709
MARIA DO SOCORRO CARNEIRO GOMES 21001738626
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
16397982689
MARIA DO SOCORRO ELEUTERIO DA SILVA 16426166228
MARIA DULCE ALVES DO NASCIMENTO 16360912601
MARIA EULALIA MATIAS DO NASCIMENTO 12804643648
MARIA GENIR DE SOUZA 10845553779
MARIA GILDENIA BATISTA DA SILVA 13011481643
MARIA IRIS VIEIRA DA COSTA 16402885747
MARIA IZABEL LIZANDRA DA SILVA 12808604647
MARIA JOSE DA COSTA LIMA 16360891272
MARIA LUCILEIDE DE OLIVEIRA 13897317450
MARIA MARGARETE DA SILVA LUCAS 16360897270
MARIA MARNE OLIVEIRA DA SILVA 12979588190
MARIA ROSA ESTEVAO BEZERRA 16388440526
MARIA SELMA DE FRANCA SANTANA 16360857139
MARILIA DA SILVA FONSECA 13201130191
MARILIA MAGALI OLIVEIRA DE SALES 13205403192
MARLY PATRICIO TEIXEIRA 16354752894
MARTA JUSSRA CRUZ MELO 20073443950
MARTA MARIA SOARES RAMOS 16361111610
MICARLA NASCIMENTO DE GOIS 16400733818
MICHELINE BATISTA DE ARAUJO 12737631647
MIRIAM PEREIRA DA SILVA 12710205647
NADIR BERNARDINO SALES 16535799574
NAIDE VARELA DA SILVA 16576624175
NALIEGE FABRICIO DA SILVA 20379740839
NATALIA NUNES DOS SANTOS 16613269302
NAYANA BARROS QUINTILIANO 20920310766
NAZENIR NASCIMENTO DA TRINDADE 13153808278
NELSON DE SOUZA 12089586402
PEDRO JERONIMO DOS SANTOS 10705435307
PRISCILA SOUZA DA SILVA 13274913196
RACHEL DE OLIVEIRA SANTOS 13161323458RAIANE
MEDEIROS DA SILVA 20939506755
RAILZA BATISTA DE LIMA 21008516262
RAIMUNDO GILVAN DA SILVA 16648244373
RENATA SILVA DE OLIVEIRA 16603688671
RITA LOPES DE ARAUJO 16597785054
ROSELI JANUARIO 16538919279

ROSEMARY VIEIRA DOS SANTOS 16619079270
ROSINEIDE RAMOS DA SILVA 12876144648
ROSINETE GOMES DE SOUZA 20139765829
SARA LANE DANTAS FRAGA 12811152646
SARAPURE TOMAZ DE SOUZA 16567294192
SELMA MARIA DE SOUZA 16613329151
SILVANEIDE VITOR DE OLIVEIRA 12066033814
THACIANA MIRANDA DE LIMA 16572062504
VALDIR RAIMUNDO DA SILVA 16575711759
VANISE DA SILVA 16572101119
VERA LUCIA DA COSTA PEREIRA 12207755918
VERA LUCIA GOMES 16622318574
WANDERLEA GUERRA DE MEDEIROS MARQUES
12333107091
WANDERSON MORAIS DE FRANCA 20939783147

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;

- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 17 horas da véspera da data da publicação; • O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;

- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;

- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.

- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com.

Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;

- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:

I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;

II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento. A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA
DIRETORA GERALDO DOM: GILMARA DA SILVA COSTA